LEI Nº 544 DE 1º DE AGOSTO DE 1.973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de Cr$- 161.632,39 (Cento e sessenta e - hum mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), para aquisição pelo poder Executivo de uma "Retro Escavadeira"

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos de que trata o - artigo anterior, serão obtidos através de Operações - Financeiras Junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se expressamente os dispositivos da Lei nº- 543 de 16 de Julho de 1.973.

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário